



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE PERNAMBUCO – CREA-PE
CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA MECÂNICA, METALÚRGICA E QUÍMICA – CEEMMQ

Reunião : Ordinária Nº: 021/2022
Decisão : 330/2022-CEEMMQ/PE
Item da Pauta : 3.1.
Referência : Protocolo nº 200178005/2022
Interessado : EJ Industria e Comércio Ltda


EMENTA: Indefere a inclusão de responsabilidade técnica requerida pela empresa denominada EJ Industria e Comércio Ltda.

DECISÃO

A Câmara Especializada de Engenharia Mecânica, Metalúrgica e Química – CEEMMQ, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco – Crea-PE, reunida em sua Sessão Ordinária nº. 021/2022, presencial, no dia 09 de novembro de 2022, sob relatoria do Conselheiro *Maycon Lira Drummond Ramos*, apreciando a solicitação de Inclusão de Responsabilidade Técnica da Tecnóloga em Alimentos Erika Samara Alves de Brito, RNP nº 0620039191, que possui suas atribuições regidas pelos artigos 3º e 4º da Resolução nº 313/86, do Confea, circunscritas ao âmbito de sua respectiva modalidade profissional; considerando que a empresa tem como objeto social: “A fabricação de águas envasadas; comércio atacadista de água mineral; comércio atacadista de bebidas com atividade de fracionamento e acondicionamento associada.”; considerando que a atividade de lavra da água é de competências dos engenheiros de minas e dos geólogos; considerando que o engenheiro químico é o profissional habilitado para controle de qualidade e possíveis adições de sais minerais; considerando que anteriormente a empresa possuía como responsável técnico, engenheiros de minas. Diante do exposto, indefiro o pleito, considerando que o engenheiro químico é o profissional habilitado para controle de qualidade e possíveis adições de sais minerais, o parecer, que submeto à apreciação dessa Câmara é que seja indicado como RT dessa empresa um profissional Engenheiro Químico e em havendo atividades de lavra, que seja oportunamente indicado um engenheiro de minas ou geólogo, os quais possuem atribuição para tal atividade. **DECIDIU, por unanimidade, aprovar o parecer do relator, conforme acima descrito. Coordenou a sessão o Engenheiro Mecânico Alberto Lopes Peres Júnior – Coordenador. Votaram os seguintes Conselheiros: Alexandre Monteiro Ferreira Barros, Maycon Lira Drummond Ramos, Cassio Victor de Melo Alves.**

Cientifique-se e cumpra-se.

Recife, 09 de novembro de 2022.


Eng. Mecânico Alberto Lopes Peres Júnior
Coordenador da CEEMMQ